



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2017-UEPA

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS
CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via Internet, no período de 02 a 08/02/2017, ao discente de outras Instituições de Ensino Superior interessado em participar do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS, visando o provimento de vagas nos cursos de graduação desta IES, em conformidade com o art. 7º item a da Resolução nº 2794/14 – CONSUN de 17/12/2014.

É condição legal para inscrição estar regularmente matriculado em Instituições de Ensino Superior nacionais autorizadas ou reconhecidas, no mesmo curso que está sendo ofertado, conforme estabelecido neste edital.

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser paga em qualquer agência bancária.

O Edital estará disponível no site www.uepa.br.

Belém, 01 de fevereiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL N.º 009/2017 - UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS CONVOCAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via Internet, no período de 02 a 08/02/2017, outras Instituições de Ensino Superior Nacionais, interessado em participar do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS, visando o provimento de vagas nos cursos de graduação desta IES, em conformidade com art. 7º item a da Resolução nº 2794/14 –CONSUN de 17/12/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-reitora de Graduação, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA.

1.2. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, na Capital e no Interior do Estado, por meio de transferências externas, para continuidade de estudos em séries não iniciais e não finais.

*1.3. É condição legal para inscrição estar regularmente matriculado em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais, reconhecidas ou autorizadas, **no mesmo curso** que está sendo ofertado, conforme estabelecido neste edital.*

1.4. Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas, discriminadas a seguir:

1.4.1. A 1ª etapa será de caráter eliminatório e constará na análise da documentação prevista no item 1.4.1.2, deste Edital.

1.4.1.1. O candidato deverá nos dias 02 a 08/02/2017, entregar os seguintes documentos:

a) Cópia da ficha de inscrição no Processo Seletivo de Transferências Externas,

b) Declaração de vínculo com a instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado no segundo semestre do ano de 2017 e sem dependências;

c) Histórico escolar original e atualizado ou cópia autenticada;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

d) *Cópia autenticada do documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);*

e) *Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto Pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;*

f) *Programas das disciplinas cursadas, com as cargas horárias, carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;*

1.4.1.2 *A falta de qualquer documento estabelecido no subitem 1.4.1.2, implicará na eliminação do candidato.*

1.4.2. *A 2ª etapa será constituída de uma redação para todos os candidatos que atenderem as condições de participação no Processo Seletivo.*

1.4.2.1 *O candidato realizará a prova no dia 23/02/2017.*

1.4.2.2. *Não será permitida, sob hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de seleção, salvo no caso de o candidato ter solicitado atendimento especial, e este implicar em impossibilidade de marcar seu cartão. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela DAA/UEPA devidamente treinado, para o qual o candidato deverá dar instruções para a realização de sua prova.*

1.4.2.3 *O candidato deve comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e o documento de identidade emitido por órgão público estadual ou federal, especificados no item 10.3. O horário considerado será o local.*

2. DAS VAGAS

As vagas dos cursos de graduação da UEPA da capital e do interior destinadas para Transferências Externas encontram-se no Anexo I, art. 7º item a da Resolução nº 2794/14 – CONSUN de 17/12/2014.

As vagas serão o resultado de vagas remanescente do processo seletivo de transferências internas, para o processo seletivo de transferências externas e poderão ser esgotadas todas as chamadas, de acordo com a classificação e no limite das vagas ofertadas.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1. *A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitem a seguir, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja aprovado nas etapas do Processo Seletivo.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

3.2. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo somente o candidato que reunir obrigatoriamente os seguintes requisitos:

3.2.1. O candidato, ainda não ter sido beneficiado com mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa, realizado pela UEPA;

3.2.2. Ser oriundo do mesmo curso para o qual deseja transferência.

3.2.3. O candidato deverá ter cursado o ano letivo de 2016 no curso de graduação de origem; apresentar o comprovante de matrícula do ano de 2017 e, deverá ter concluído a 1ª série ou os semestres correspondentes a esta;

3.2.4. Não estar matriculado para realizar a última série ou Estágio Curricular Supervisionado do curso de origem, em 2017;

3.2.5. Ter tempo, dentro do limite máximo, para integralização do curso de destino;

3.2.6. Não ter dependência da série que está cursando; ou das séries anteriores;

3.2.7. Ser classificado no limite de vagas estabelecidas neste Edital;

3.2.8. O candidato, no ato da matrícula, deverá declarar sob penas da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso de Instituição Pública.

4. DA INSCRIÇÃO

*4.1. A inscrição deverá ser feita somente por formulário eletrônico (via Internet), no endereço www.uepa.br, solicitada das **09 horas do dia 02 de fevereiro de 2017 às 23 horas do dia 08 de fevereiro de 2017**, observando o horário local, e executar a sequência de procedimentos ali descrita.*

4.1.1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

*4.1.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), no **Banpará** ou em qualquer agência bancária, até o dia **09 de fevereiro de 2017**, obedecendo ao horário bancário.*

4.2 - A UEPA não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4.2.1 - *As inscrições via internet somente serão homologadas pela PROGRAD/DAA, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.*

4.3. *O candidato deverá consultar e/ou imprimir o Edital do referido Processo que estará disponível no site da UEPA.*

4.4. *O candidato aos cursos oferecidos pela UEPA deverá fazer sua opção de município para realização da prova no ato da inscrição no próprio formulário de inscrição, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.*

4.5. *O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.*

4.6. *É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.*

4.7. *Não serão acatados pedidos de inscrição após o dia **09 de janeiro de 2017**.*

4.8. *Após o envio do formulário de inscrição eletrônico, caracterizar-se-á uma aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.*

4.9. *No **Anexo II**, constam os endereços dos Campi Acadêmicos da UEPA.*

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

5.1. *Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviarem ou entregarem os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme previsto no subitem 5.4:*

I - requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página do concurso em www.uepa.br;

II - laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;

III - cópia do documento de identificação;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

IV - cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem conforme previsto no subitem 5.4, os seguintes documentos:

I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

III – cópia de comprovante de renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

a) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante de renda familiar;

b) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

c) cópia do Documento de Identidade do candidato;

d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV – comprovação da condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de: CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social- DECORE (no caso de autônomo) ou extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá requerê-la (exclusivamente via internet, no site da UEPA: www.uepa.br), e entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da DAA/UEPA, Processo Seletivo de Transferências Externas (ISENÇÃO), sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de 08 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o mesmo Protocolo, no período de 02 a 03/ 02/ 2017. O candidato que encaminhar documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail daa@uepa.br.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;

III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 5.1 e 5.2 deste edital;

IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4 deste edital.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

5.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos para cada curso será divulgada no dia 08/02/2017 pelo endereço eletrônico www.uepa.br.

5.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico www.uepa.br e imprimir o Boleto de pagamento por meio do e-mail daa@uepa.br.

5.9.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar, no período de **02 a 08 de fevereiro de 2017**, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo, devendo entregar em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da DAA/UEPA, Processo Seletivo de Transferências Externas (**ATENDIMENTO ESPECIAL**), sito à Rua do Una, nº. 156 - Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de **08 às 14 horas** ou enviando via SEDEX para o mesmo Protocolo. O candidato que encaminhar documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações pelo e-mail transferencias@uepa.br, impreterivelmente durante o período acima especificado (**excetuando sábados, domingos e feriados**).

6.2. Após o período constante do subitem anterior, solicitações dessa natureza não serão aceitas.

6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível a concessão deste direito no horário de realização da prova didática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

6.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6.5. *O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.*

6.6. *A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova.*

6.7. *As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:*

6.7.1. *O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.*

6.7.1.1. *A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.*

6.7.2. *Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.*

6.7.3. *As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;*

6.7.4. *Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.*

6.8. *A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.*

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.1. *A inscrição só será considerada válida se for homologada pela PROGRAD/DAA.*

7.2. *O candidato que não tiver sua inscrição homologada, no dia **14 de fevereiro de 2017**, deverá proceder da seguinte forma até o dia 15 de janeiro de 2017:*

a) *dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una. 156 – Bairro do Telegrafo, em Belém, no horário de 8 às 14 horas ou pelo e-mail: daa@uepa.br, ou;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

b) procurar os campi da UEPA no respectivo município, no horário de 8 às 14 horas

8. DAS PROVAS

Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas, discriminadas a seguir:

8.1. A 1ª etapa será de carácter eliminatório e constará na análise da documentação prevista no item 1.4.1.2, deste Edital.

8.2. A 2ª etapa será constituída de uma redação de carácter classificatório, para os candidatos que atenderem as condições de participação no Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado na 1ª etapa deverá consultar no site, www.uepa.br, o curso/município de opção, data, hora e local de realização da prova.

8.4. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de curso/município, ou local de realização da prova.

8.5. Para as correções referidas no item anterior, o candidato deverá solicitar ao fiscal de prova que registre no Relatório de Ocorrência de Sala.

*8.6. O candidato realizará a prova no dia **23/02/2017***

8.7. Não será permitida, sob hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de seleção, salvo no caso de o candidato ter solicitado atendimento especial, e este implicar em impossibilidade de marcar seu cartão. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela DAA/UEPA devidamente treinado, para o qual o candidato deverá dar instruções para a realização de sua prova.

8.8. O candidato deve comparecer no local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e o documento de identidade emitido por órgão público estadual ou federal, especificadas no item 10.3. O horário considerado será o local.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. As vagas ofertadas por curso serão preenchidas observadas a lista de classificados e na ordem decrescente.

9.2. Será classificado o candidato que cumprir todos os procedimentos abaixo:

a) Ter sido aprovado na 1ª etapa (análise documental);

b) Comparecer e realizar na hora e dia determinados à prova;

c) Não usar de fraudes ou para elas concorrer;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

d) Não atentar contra a disciplina, e acatar as orientações de quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar e apoiar o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.3. Os critérios de desempate serão utilizados na ordem de apresentação abaixo:

- a) Maior nota na prova;*
- b) Maior CRPL*
- c) Maior idade.*

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

*10.1. O acesso ao local das provas ocorrerá das **7h às 8h**, impreterivelmente, a partir das 8 horas os locais de acesso à realização das provas serão fechados.*

*10.2. As provas terão início pontualmente às **8 horas** e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este horário.*

10.3 - No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:

*10.3.1 - Seu documento de identidade **original**;*

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

b) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira de meia passagem, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticado e nem protocolo do documento.

*d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a)**, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.*

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias.

f) A identificação especial será exigida, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.3.2 - Comprovante de Confirmação de inscrição, após a homologação da mesma;

10.3.3 - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

10.3.4. Durante a realização da prova não será admitido o uso de, telefone celular, walkman, palmtop, receptor, gravador, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc..., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

10.3.5. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se do recinto de prova decorrido uma hora do início da mesma.

10.3.6. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua redação e o papel de rascunho.

10.3.7 O candidato após cumprir o que determina o subitem 10.3.6, deverá assinar a lista de presenças na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

10.3.8 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela PROGRAD/DAA, salvo solicitações amparadas em lei.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

11.1 A relação dos candidatos classificados ao término do processo será divulgada no site da UEPA.

11.2. O resultado dos candidatos, também, ficará à disposição dos mesmos via internet no endereço eletrônico: www.uepa.br.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O candidato selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, após a conclusão das duas etapas do processo, deverá comparecer ao Campus ou Núcleo da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Universidade em que será realizado o curso para o qual foi selecionado, a fim de ser instruído a respeito dos procedimentos de sua matrícula.

12.2. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

12.4. A Universidade do Estado do Pará fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 20% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A falta à prova implicará a desclassificação do candidato.

13.2. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará prova em data e local diferente dos estabelecido neste edital.

13.3. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA, em casos omissos.

13.4. A DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura desse Processo Seletivo.

13.5. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do processo seletivo norteados neste edital.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente ao Processo Seletivo de Transferência Externa, no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br

13.7. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados.

13.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas com erratas ou retificações no endereço eletrônico: www.uepa.br.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

13.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova objetiva e Exame Habilitatório, do Processo Seletivo de Transferência Externa da UEPA.

13.10. A DAA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este Processo Seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros ou por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/DAA.

Belém, 01 de fevereiro de 2017.

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

CENTRO	CURSO	MUNICIPIO	VAGAS OFERTADAS	ANO/SEMESTRE
CCBS	<i>Fisioterapia</i>	<i>Belém</i>	3	2ºano/3ºsemestre
			3	3ºano/5ºsemestre
		<i>Santarém</i>	4	2ºano/3ºsemestre
			6	3ºano/5ºsemestre
	<i>Enfermagem</i>	<i>Com. Araguaia</i>	2	2ºano/4ºsemestre
			2	3ºano/5ºsemestre
			13	4ºano/7ºsemestre
		<i>Santarém</i>	8	2ºano/3ºsemestre
			7	3ºano/5ºsemestre
		<i>Tucuruí</i>	1	2ºano/3ºsemestre
			3	3ºano/5ºsemestre
			3	4ºano/7ºsemestre
	<i>Medicina</i>	<i>Belém</i>	3	3ºano/4ºperíodo
		<i>Marabá</i>	1	2ºano/2ºperíodo
			1	3ºano/2ºperíodo
		<i>Santarém</i>	1	2ºano/2ºperíodo
			1	3ºano/1ºperíodo
	5	3ºano/2ºperíodo		
	<i>Educação Física</i>	<i>Santarém</i>	7	2ºano/3ºsemestre
			9	2ºano/3ºsemestre
		<i>Altamira</i>	1	3ºano/5ºsemestre
			3	2ºano/3ºsemestre
		<i>Conc. Araguaia</i>	9	3ºano/5ºsemestre
			3	2ºano/3ºsemestre
	<i>Tucuruí</i>	3	2ºano/3ºsemestre	
		3	2ºano/3ºsemestre	
	<i>Biomedicina</i>	<i>Belém</i>	4	2ºano/3ºsemestre
<i>Marabá</i>		3	3ºano/5ºsemestre	
<i>Terapia Ocupacional</i>	<i>Belém</i>	10	2ºanoºsemestre	
TOTAL			116	
CCSE	<i>Letras - Língua Portuguesa</i>	<i>Belém</i>	1	3ºano/semestre
		<i>São Miguel do Guamá</i>	5	2ºano/semestre
			6	3ºano/semestre
		<i>Moju</i>	2	3ºano/semestre
	<i>Letras- Língua Inglesa</i>	<i>Belém</i>	13	2ºano/semestre
			10	3ºano/semestre
	<i>Filosofia</i>	<i>Belém</i>	7	3ºano/5ºsemestre
		<i>São Miguel</i>	9	3ºano/5ºsemestre
	<i>Pedagogia</i>	<i>Con. Araguaia</i>	8	2ºano/3ºsemestre
			9	3ºano/5ºsemestre
		<i>Igarapé Açu</i>	5	2ºano/3ºsemestre
			3	3ºano/5ºsemestre
<i>Moju</i>		1	3ºano/5ºsemestre	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

		São Miguel	7	2ºano/3ºsemestre
		São Miguel	2	3ºano/5ºsemestre
	Lic. em Ciências Naturais- Química	Belém	11	3ºano/5ºsemestre
	Lic. em Ciências Naturais- Física	Belém	8	3ºano/5ºsemestre
		Barcarena	2	2ºano/3ºsemestre
	Lic. em Ciências Naturais- Biologia	Barcarena	10	2ºano/3ºsemestre
	Bacharelado em Secretariado Trilíngue	Belém	5	2ºano/semestre
			6	3ºano/semestre
	Lic. em Matemática	Belém	2	2ºano/semestre
			11	3ºano/semestre
		Igarapé-Açu	2	2ºano/semestre
			1	3ºano/semestre
		São Miguel do Guamá	2	2ºano/semestre
			3	3ºano/semestre
	História	Belém	13	2ºano/3ºsemestre
	Geografia	Belém	7	2ºano/3ºsemestre
			4	3ºano/5ºsemestre
	Ciência da Religião	Belém	4	2ºano/semestre
			10	3ºano/semestre
	TOTAL		189	
CCNT	Engenharia Ambiental	Belém	7	2ºano/3ºsemestre
			10	3ºano/5ºsemestre
		Marabá	8	2ºano/3ºsemestre
			7	3ºano/5ºsemestre
			12	4ºano/7ºsemestre
		Paragominas	5	2ºano/3ºsemestre
	7		3ºano/5ºsemestre	
	12		4ºano/7ºsemestre	
	Bacharelado em Design	Belém	9	2ºano/3ºsemestre
		Paragominas	14	2ºano/3ºsemestre
	Tecnologia em Alimentos	Belém	17	3ºano/5ºsemestre
		Cametá	8	3ºano/5ºsemestre
		Redenção	8	3ºano/5ºsemestre
		Marabá	12	3ºano/5ºsemestre
	Engenharia Florestal	Belém	12	2ºano/3ºsemestre
			12	3ºano/5ºsemestre
			4	4ºano/7ºsemestre
		Marabá	11	3ºano/6ºsemestre
		Paragominas	2	2ºano/4ºsemestre
			6	3ºano/5ºsemestre
TADS	Castanhal	5	2ºano/3ºsemestre	
		8	2ºano/4ºsemestre	
	Redenção	4	2ºano/3ºsemestre	
Engenharia de Produção	Belém	3	2ºano/3ºsemestre	
		3	3ºano/5ºsemestre	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

		<i>Castanhal</i>	<i>3</i>	<i>2ºano/3ºsemestre</i>
			<i>4</i>	<i>3ºano/5ºsemestre</i>
		<i>Marabá</i>	<i>2</i>	<i>2ºano/3ºsemestre</i>
			<i>12</i>	<i>4ºano/7ºsemestre</i>
		<i>Redenção</i>	<i>13</i>	<i>2ºano/3ºsemestre</i>
			<i>19</i>	<i>3ºano/5ºsemestre</i>
			<i>15</i>	<i>4ºano/7ºsemestre</i>
		<i>TOTAL</i>		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE

ANEXO II - ENDEREÇO DOS CAMPI E NÚCLEOS ACADÊMICOS DA UEPA

CAMPUS / NÚCLEO	ENDEREÇOS
Altamira	Rua Bom Jesus S/N - Bairro Mutirão CEP: 68371-090 – (93)3515-1969 - 3515-6969
Belém	CCSE – Travessa Djalma Dutra. s/n – Telégrafo – Belém- Pará CCBS – Travessa Perebebui, nº 2623 - Marco – Belém - Pará CCNT – Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626 – Marco – Belém - Pará
Cametá	Av. Ignácio Moura, s/n – Bairro : Aldeia - CEP. 68 400.000 - (91) 3781-2054
Conceição do Araguaia	Av. Araguaia, s/n – Bairro: Vila Cruzeiro – (94) 3421- 3131/3421- 1824 CEP: 68540-000
Igarapé-Açu	Trav. 7 de Setembro , 3454 – Bairro Centro – (91)3441- 1691 - 3441-1628 CEP 68.725-000
Marabá	Av. Hiléia, s/n - Acrópolis do Incra, – Bairro Amapá – (94)3324 3400 CEP 68.503-120
Moju	Av.das Palmeiras nº 485-Bairro Centro – (91) 3756- 1350 –3756- 1528 CEP 68.450-000
Paragominas	Rodovia PA 125, s/n – Bairro Angelim – (91) 3729- 3074 – CEP 68.625-000
Santarém	Av. Plácido de Castro, 1399 – Bairro: Aparecida-(093)3522-0115-(093) 3523-5118- CEP:68040-090
Tucuruí	Rua 4,Nº 20-Bairro Santa Mônica – (94) 3787- 2400 / 3787- 1494 CEP 68.858-010



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	LOCAL	PERÍODO
<i>Publicação do Edital</i>	<i>Site Uepa</i>	<i>02/02/2017</i>
<i>Solicitação de Inscrição</i>	<i>Site da Uepa</i>	<i>02 a 08/02/2017</i>
<i>Entrega de documentação solicitada</i>	<i>Protocolo DAA/ campus de Interiorização</i>	<i>02 a 08/02/2017</i>
<i>Solicitação e entrega de documentos para isenção de taxa de inscrição</i>	<i>Protocolo DAA/ campus de Interiorização</i>	<i>02 e 03/02/2017</i>
<i>Divulgação do resultado de solicitação de isenção</i>	<i>Site da Uepa</i>	<i>06/02/2017</i>
<i>Interposição de recurso ao resultado de solicitação de isenção</i>	<i>Protocolo DAA/ campus de Interiorização</i>	<i>07/02/2017</i>
<i>Resultado dos recursos de solicitação de isenção</i>	<i>Site da Uepa</i>	<i>08/02/2017</i>
<i>Fim do Prazo para pagamento da taxa de inscrição</i>	<i>Agências bancárias</i>	<i>09/02/2017</i>
<i>Solicitação e entrega de documentos para atendimento especial no dia de realização da prova</i>	<i>Protocolo DAA/ campus de Interiorização</i>	<i>02 a 08/02/2017</i>
<i>Resultado da solicitação para atendimento Especial</i>	<i>Site Uepa</i>	<i>10/02/2017</i>
<i>Interposição de recurso do Atendimento Especial</i>	<i>Protocolo DAA/ campus de Interiorização</i>	<i>13/02/2017</i>
<i>Resultado dos recursos para Atendimento Especial</i>	<i>Site Uepa</i>	<i>13/02/2017</i>
<i>Divulgação do cartão de inscrição</i>	<i>Site Uepa</i>	<i>17/02/2017</i>
<i>Realização da Prova</i>	<i>Campus da Uepa</i>	<i>23/02/2017</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DO GABINETE

<i>Divulgação do resultado da Prova</i>	<i>Site Uepa</i>	<i>A definir</i>
<i>Matricula</i>	<i>Campus da Uepa</i>	<i>A definir</i>